AO EXPEDIENTE
Em: 06 / 02 / 2020
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 02 / 2020
1º Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 02 / 2020
1º Secretária

PROJETO DE LEI Nº ...07.../2020.
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Denomina de Rua Porto de Suape a atual Via Local 2, do loteamento Stephane Palhano, Bairro de Recanto do Poço, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denominada de Rua Porto de Suape, a atual Via Local 2, do Loteamento Stephane Palhano, Bairro do Recanto do Poço, limitando-se com início no Lote 22, Quadra 5 e término no Lote 02, Quadra 04, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.033 de 13 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo sanar vício na mesma lei anteriormente já sancionada, qual seja, Lei nº 2.033 de 13 de novembro de 2019. Nesta, houve erro no bairro, o qual a lei foi anteriormente aprovada "Portal do Poço", em que a rua pertence ao bairro "Recanto do Poço".

Desta forma, proponho a presente lei por aclamação dos moradores locais que até o momento estão sem CEP na rua.

Plenário "Luiz de Góes", em 06 de fevereiro de 2020.

Vereador Evilásio Cavalcanti
MDB

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 9:35 hs. Em: 06/02/2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O - D I S T R I B U I Ç Ã O

(Projeto de Lei nº 007/2020)
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Lei Municipal 2.033 de 13/11/2019
Do Vereador Janderson Brito – Denomina de Rua Porto de Suape a atual Via Local 2, do Loteamento Sthephane Palhano, Bairro de Portal do Poço, neste Município, e dá outras providências.

Lei Municipal 2.044 de 23/12/2019
Do Prefeito Municipal Vitor Hugo Castelliano – Denomina de Rua Porto de Suape a Atual Via Local 2, do Loteamento Stephane Palhano, Bairro de Portal do Poço, neste Município, e dá outras providências

Em, 11/02/2020.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 11/02/20

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia:
VISTO

Lei nº 2.033 De 13 de novembro de 2019.

DENOMINA DE RUA PORTO DE SUAPE A ATUAL VIA LOCAL 2, DO LOTEAMENTO STEPHANE PALHANO, BAIRRO DE PORTAL DO POÇO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Porto de Suape a atual Via Local 2, do Loteamento Stephane Palhano, Bairro de Portal do Poço, limitando-se com início no Lote 22, Quadra 5 e término no Lote 02, Quadra 04, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de novembro de 2019, 197º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.044 De 23 de dezembro de 2019.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 23/12/2019
VISTO

DENOMINA DE RUA PORTO DE SUAPE A ATUAL VIA LOCAL 2, DO LOTEAMENTO STEPHANE PALHANO, BAIRRO DE PORTAL DO POÇO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Porto de Suape a atual Via Local 2, do Loteamento Stephane Palhano, Bairro de Portal do Poço, limitando-se com inicio no Lote 22, Quadra 5 e término no Lote 02, Quadra 04, neste Municipio.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.033, de 13 de novembro de 2019, que "Denomina de Rua Porto de Suape a atual via local 2, do Loteamento Stephane Palhano, bairro de Portal do Poço, neste Município, e dá outras providências.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de dezembro de 2019; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito